



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



L E I Nr 002/94

Dispoe sobre autorizacao para abertura de Credito Adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir por decreto um credito adicional no valor de ate Cr\$ 1.500.000,00 (um milhao e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender as despesas com as obras de construcao da Casa do Trabalhador, cuja classificacao e a seguinte:

ORGAO-DIVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA - Administracao

157 - 0110 - 14804782 - 39 Obras e Instalacoes..Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 2o.- O credito aberto pelo artigo anterior sera coberto com recursos provenientes do auxilio recebido e sua aplicacao.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 12 de janeiro de 1994


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -